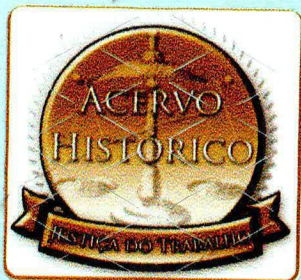


PROCESSO Nº 295 / 78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

ARQUIVADO
CAIXA 07 / 78

PROCESSO Nº 295 / 78



RECLAMANTE: Ari Santos Fuchs

Endereço Rua Napoleão Gomes da Silva, Qd. 39
lote-11- S. Criméia Oeste

ADVOGADO: Maria José B. Soares

Endereço Rua 7 nº 354- s/204

RECLAMADO: Indústria Brasileira de Artefatos
Metálicos Ltda.

Endereço Av. Anhanguera nº 3.511- s/1.201

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO indenização; aviso; férias; 13º salário;
RSR.

AUTUAÇÃO

Aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, Angela B. Canell Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

17.03.78 às 12,40hs.

Adredo -
18.17-21-78

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia.

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	20/02/78
Folha	Nº 295/78
JUSTIÇA DO TRABALHO	

ARI SANTOS FUCHS, brasileiro, casado, inspetor de vendas, residente à Rua Napoleão Gomes da Silva, Quadra 39, lote 11, Setor Criméia Oeste, doravante denominado de reclamante, via de sua advogada e procuradora (m.j.), Maria José Bezerra Soares, inscrita na OAB Seção de Goiás sob nº 3.024, - que assina abaixo, com escritório profissional à R. 7, nº 354 - Ed. Britânia, sala 204, onde receberá - as comunicações processuais de estilo, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA, estabelecida - em Goiânia, à Av. Anhanguera, nº 3.511, 12º andar, - sala 1.201, Ed. Cine Capri, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. que o reclamante foi admitido para trabalhar na firma reclamada em 01.09.75 como inspetor de vendas e despedido, sem motivos, em 06.06.77;

2. que o salário do reclamante era de 1,5% sobre o valor das vendas dos vendedores de sua jurisdição, o que lhe proporcionava uma média mensal de Cr\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros, já incluído aí o Repouso Semanal Remunerado que nunca lhe fora pago;

3. que não era optante pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nem tampouco teve sua Carteira do Trabalho e Previdência Social - assinada;

4. que ao ser despedido injustamente a firma reclamada não lhe pagou os seguintes direitos: indenização, aviso prévio, férias vencidas e propor-

- continua -

Maria José Bezerra Soares

Rua 86-C, n.º 96 - Setor Sul - Telefone: 2-0366 - Goiânia

Rua 7, n.º 354 - 2.º andar - Sala 204 - Ed. Britânia - Telefone: 5-3472 - Goiânia - 74.000

Advocacia Trabalhista e Agrária

- continuação - (2):

3
Puck

cionais, 13º salário de todo o período trabalhado e o Repouso Semanal Remunerado.

5. Istos posto,

requer a citação da firma reclamada para, querendo, comparecer e se defender da presente ação na audiência que for designada por essa MM. JCJ de Goiânia, notificando-a de que o seu não comparecimento importará em revelia, sendo no final condenada a pagar ao reclamante os valores das parcelas abaixo calculadas, com os acréscimos de juros, correção monetária, custas processuais e outras cominações de direito.

Requer, ainda, sejam efetuadas as devidas anotações em Carteira do Trabalho e Previdência Social, bem como as devidas comunicações aos órgãos próprios da Previdência Social.

PARCELAS:

a) - Indenização (2 anos).....Cr\$	31.200,00'
b) - Aviso Prévio.....Cr\$	14.400,00'
c) - Férias vencidas.....Cr\$	14.400,00'
d) - Férias proporcionais.....Cr\$	1.200,00'
e) - 13º salário de 1.975.....Cr\$	4.800,00'
f) - 13º salário de 1.976.....Cr\$	14.400,00'
g) - 13º salário de 1.977.....Cr\$	7.200,00'
h) - RSR (105 Repousos).....Cr\$	50.400,00'
Total.....Cr\$	138.000,00'

Protestando-se por todos os meios de provas permitidas em direito, depoimento pessoal do representante da reclamada, o que de logo fica requerido, sob pena de confesso, dá-se o valor da presente em Cr\$..... 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros).

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 10 de fevereiro de 1.978.



Maria José Bezerra Soares -

CPF 012905091 - OAB 3.024.

Maria José Bezerra Soares

Rua 86-C. n.º 96 - Setor Sul - Telefone: 2-0366 - Goiânia

Rua 7. n.º 354 - 2.º andar - Sala 204 - Ed. Britânia - Telefone: 5-3472 - Goiânia - 74.000

ADVOCACIA TRABALHISTA E AGRÁRIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): ARI SANTOS FUCHS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Napoleão Gomes da Silva nº, Quadra 39 lote 11 Setor Crimeia Oeste em Goiânia - Goiás.

OUTORGADA: Maria José Bezerra Soares, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob nº 3.024, residente e domiciliada à Rua 86 - C nº 96 - Setor Sul, estabelecida profissionalmente à Rua 7, nº 354, 2º andar, Sala 204 - Edifício Britânia - Goiânia - Go.

PODERES: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para representar o (s) outorgante (s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retro-mencionados para Propôr Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma Metalonita - Ind. e Com. camar portáteis Ltda, estabelecida à Av. Anhanguera nº 3.511 12º andar s/ 1.201 Ed. Capri centro em Goiânia.

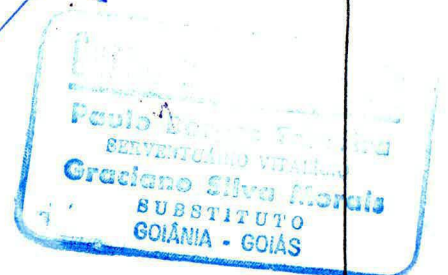
Goiânia, 24 de janeiro de 1.978

Reconheço verdadeira
firma - ao la de
de Ari Santos
Fuchs -
Em testemunho - da verdade
Goiânia 24 de 01 de 1978
E. Bezerra Soares

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO

Maria José Bezerra Soares
Rua 86 - C nº 96 - Setor Sul - telefone: 2-0366 - Goiânia (Residência)
Rua 7, nº 354 - 2º andar, Sala 204 - Ed. Britânia - Goiânia - Go.

Outorgante (s)



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 17/03/1978 às 1240 horas, para
realização da audiência, ficando oiente
reclamante.

Goiânia, 20 de fevereiro de 1978

Eudemy
P) Chefe da Secretaria

*5
pml*

de Goiânia

574/78

Indústria Brasileira de Artefatos Metálicos Ltda.

Av. Anhanguera nº 3.511 s/ 1.201

NESTA

Ari Santos Fuchs

Praça Cívica, 226

12,40 doze e quarenta

17 dezessete

março de 1978

Goiânia

21

fevereiro

78

pml

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 2344.

Goiânia, 21 de 02 1978

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

17/3

Boletim

57/73

Indústria Brasileira de Artes e Ofícios Ltda.

Av. Amambay nº 3.511 a 1.501

MARIA

Art. 1º do Estatuto

Nesta data faço junta aos presen-
tes autos ^{DO(S)}
ata que segue ^{DA(S)}

Goiania, 17 de 03 1978

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida e
correspondência supra através do Registro

Postel n.º

Goia. de 197

Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCT Nº 205 / 78 .

Aos 17 dias do mês de março do ano de 19 78, às 12,40 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Cratiara, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pires Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Ari Santos Fuchs contra Indústria Brasileira de Artefatos Metálicos Ltda. relativa a ind., etc. no valor de Cr\$ 108.000,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado da advogada - Maria José Bezerra Soares e a recda. representada pelo preposto Roney César Signorini, que pediu a juntada de uma carta, o que foi deferido.

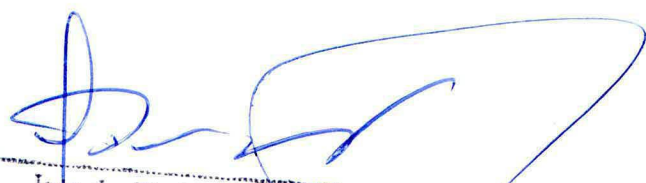
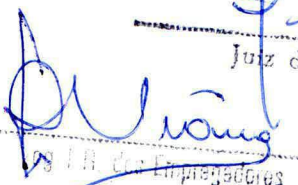
As partes se conciliaram pagando a recda. ao recte. a quantia de Cr\$ 30.000,00, sendo Cr\$ 20.000,00 nesta oportunidade, cujo valor o recte. dá quitação e o restante dentro de trinta dias, pena da multa de 30% .

O recte. disse que, com o acordo, declarava não ter mantido realação de emprego com a recda.

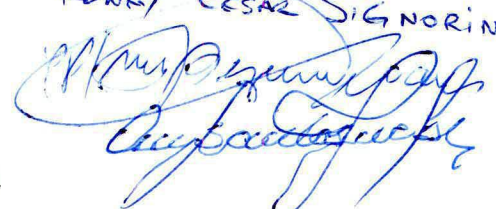
Acordo homologado.

Custas no valor de Cr\$ 847,20, pela recda.

Nada mais, e, para constar, eu, plur, datilografei a presente.


Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal II. dos Empregadores

Sebastião Gomes de Amorim
Vogal II. dos Empregados

Roney César Signorini

Typist



Ind. Brasileira de Artefatos Metálicos Ltda.

Matriz: RUA DORALIZA, 517 - Vila Carrão - São Paulo - PBX 296-6411 - 296-6688

INSCRIÇÃO 109.433.090

C. G. C. 43.074.533/0001-20

Filial: ESTR. DA GUARITA, 401 - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - Fone: 767-7336

INSCRIÇÃO 3.514.306-1

C. G. C. 43.074.533/0003-92

ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÕES

PORTO ALEGRE - RS
Rua Dr. Flores, 105
sala 1013
Fone: (0512) 244-929

SALVADOR - BA
Rua Chile, 22 s/ 1301
Edif. Bráulio Xavier
Fone: (071) 243-7260

GOIANIA - GO
Av. Anhangüera, 3511
12.º Andar - Sala 1201
Fone: (062) 222-2965

BELO HORIZONTE - MG
Rua São Paulo, 684
Fone: (031) 201-3204

CURITIBA - PR
Rua 15 de Novembro, 41
cj. 23 - Fone: (0412) 240-106

ARAÇATUBA - SP
Rua Osvaldo Cruz, 01
Edif. Vidal, 6.º Andar
Fone: (0186) 23-5306

RECIFE - PE — Av. Conde de Boa Vista, 50 — Sala 214 — Fone: (081) 21-2844

São Paulo, 17 de março de 1978.

A

JUSTIÇA DO TRABALHO - PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

P R E P O S T O

A firma METALONITA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA., com sede nesta Capital, á Rua Doralisa nº 517, autoriza o Dr. RONEY CESAR SIGNORINI, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira Profissional nº 60.041 série 163, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Urano nº 18 a fim de tratar de assuntos referentes a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA efetuada por ARI SANTOS FUCHS.

Para que produza os efeitos legais firmamos a presente em duas vias de igual teor.

Atenciosamente

«METALONITA»

Ind. Brasileira de Art. Metálicos Ltda

8
mu

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reedo
guias n.º 2-21 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.
Goiania, 17 de ago de 19 78

[Signature]

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reedo
guia n.º 302/78 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 10.000,00
Goiania, 17 de ago de 19 78

[Signature]

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF				01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO C&C ISENTO		02 RESERVADO ADD	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania				07 NÚMERO 226		03 DATA DE VENCIMENTO 18/4/78	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Praca Civica				08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 SIGLA GO	
13 EXERCÍCIO 78		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 295/78		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1450	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. do Trab. JCJ-10. Reede.-ari Santos Fuchs. Reedo.-Ind. Bras. de Art. Met. Ltda. Guia nº 17/4/78				22 MULTA E/OU JUROS ☒		23 CÓDIGO	
				25 CORREÇÃO MONETÁRIA ☒		26 CÓDIGO	
				ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	
				30		28 TOTAL	

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório nº 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 295/78

Aos 17 dias do mês de abril do ano de mil nove -
centos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante _____
Ari Santos Fuchs e o reclamado Ind. Bras. de Arte-
fatos Metálicos Ltda. e por este último me foi dito que,
em cumprimento a _____ acordo celebrado na presente reclamação,
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez
mil cruzeiros) _____
relativa ao acordo feito.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO
[Assinatura]
RECLAMANTE
[Assinatura]
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA-GOIAS

Ofc. n.º 594/78

Em 20 de abril de 19 78

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente x re
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga
mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 10.000,00
o numerário
(dez mil cruzeiros)
_____, referente ao processo jcj n.º
295/78.

Atenciosamente,

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 3686-
Goiânia, 25 de 04 197 8
Sendo
Diretor da Secretaria

pl- Diretor de Secretaria -

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 3686
Goiânia, 24 de 04 197 8
Sendo
Diretor da Secretaria

Ilmo. Sr.

ARI SANTOS FUCHS

Rua Napoleão Gomes da Silva, Qd. 39 - Lote 11 - S. Gríméia Oest
Nesta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, 52 se-
ções do processo estão
feitas

Goiânia 26 de 4 de 19 78

Jacinto

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 26 de 4 de 19 78

Jacinto

DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 26 de 4 de 19 78

[Assinatura]
Juiz do Trabalho